



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES**

# **Caderno de Perguntas e Respostas da Audiência Pública Material Esportivo**

Data da audiência: 22 de agosto de 2013.

Local: Auditório do Subsolo do Ministério do Esporte.

# ÍNDICE

1. PLAY PRÓ SPORTS .....	3
2. CAPRICÓRNIO S/A.....	4
3. CEQUIPEL .....	5
4. WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS .....	7
5. MEGA DADOS.....	8
6. EDUKI SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO .....	9

## **1. PLAY PRÓ SPORTS**

### **PERGUNTA 01:**

*Aceite de carta de corresponsabilidade com atestados do fornecedor de certos itens do licitante não usuais da sua linha regular. Exemplo: embalagem.*

### **RESPOSTA:**

Não será aceita carta de corresponsabilidade. O edital já prevê a possibilidade de cotação de proposta parcial, o que possibilita o resultado de mais de uma empresa vencedora.

## **2. CAPRICÓRNIO S/A**

### **PERGUNTA 01:**

*O atestado de capacidade será exigido por item ou por kit?*

### **RESPOSTA:**

Os atestados serão exigidos por item, apenas para os itens 1 a 11 (bolas). O Ministério do Esporte ajustará o Edital e o Termo de Referência.

### **PERGUNTA 02:**

*O valor é estimado pelo contrato ou pelo bem?*

### **RESPOSTA:**

A licitação será por valor do grupo, com todos os itens descritos no TR, observando-se valores por item. O valor estimado é para os 35.000 (trinta e cinco mil) *kits*. Contudo, as licitantes poderão fazer cotação parcial de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de *kits*.

### **PERGUNTA 03:**

*Na amostra, para a entrega do kit terá que ter a logomarca? Em 3 (três) dias não é possível.*

### **RESPOSTA:**

Para a entrega das amostras, os materiais não precisarão ter a logomarca. O prazo será estendido para, até, 5 (cinco) dias úteis.

### **PERGUNTA 04:**

*Qual a probabilidade de o Edital sair nos próximos dias?*

### **RESPOSTA:**

O prazo mínimo para publicação do Edital é de 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, conforme art. 39 da Lei 8.666/93.

### **3. CEQUIPEL**

**PERGUNTA 01:**

*O item bambolê está incompleto? Não consta espessura do aro.*

**RESPOSTA:**

As especificações para o item “bambolê” serão complementadas no Termo de Referência.

**PERGUNTA 02:**

*No item trave, falta o diâmetro do tudo e o acabamento da pintura.*

**RESPOSTA:**

As especificações para o item “trave” serão complementadas no Termo de Referência.

**PERGUNTA 03:**

*No item caixa, será uma caixa por kit ou quantas forem necessárias para compor o kit?*

**RESPOSTA:**

A empresa poderá usar quantas caixas forem necessárias para a entrega do kit completo.

**PERGUNTA 04:**

*Quais os itens que precisam do selo do INMETRO e como será comprovado (na licitação ou na entrega das amostras)?*

**RESPOSTA:**

Quanto ao selo do INMETRO, o Termo de Referência já aponta os itens que deverão conter tal selo, e a sua comprovação será na entrega da amostra, conforme item 4.1.8 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 05:**

*Qual será a cor da caixa?*

**RESPOSTA:**

O Ministério do Esporte não fará qualquer exigência sobre a cor da caixa, ficando a licitante livre para escolha da cor.

**PERGUNTA 06:**

*O edital permitirá a participação de consórcio?*

**RESPOSTA:**

Não será permitido consórcio. O edital já prevê a possibilidade de cotação de proposta parcial, o que já representa uma característica que amplia ainda mais a atratividade e a competitividade.

**PERGUNTA 07:**

*O prazo para apresentação da amostra é curto, visto que o layout só será disponibilizado após a licitação.*

**RESPOSTA:**

Para a entrega das amostras, os materiais não precisarão ter a logomarca. O prazo será estendido para, até, 5 (cinco) dias úteis.

**PERGUNTA 08:**

*Quanto ao atestado, será por kit ou item? O item é como está no Termo de Referência ou poderá ser dentro da compatibilidade?*

**RESPOSTA:**

Os atestados serão exigidos por item, apenas para os itens 1 a 11 (bolas). O Ministério do Esporte alterará o Edital e o Termo de Referência. O termo “semelhante” será trocado pelo termo “compatível”. A redação no edital ficará da seguinte forma: a compatibilidade será admitida desde que atendidas a todas as especificações técnicas dos materiais.

#### **4. WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**PERGUNTA 01:**

*As bolas deverão ser aprovadas por alguma federação? Qual será a data limite da sua aprovação?*

**RESPOSTA:**

As bolas deverão ser aprovadas pelas federações descritas no Termo de Referência. A aprovação das bolas pela federação será exigida no dia da licitação, data limite para comprovação da aprovação.

**PERGUNTA 02:**

*A fiança bancária será sobre o valor do contrato ou do empenho?*

**RESPOSTA:**

A exigência de garantia será retirada do edital, por tratar-se de fornecimento. Havendo falha na entrega, o fornecedor não recebe o pagamento proporcional.

## **5. MEGA DADOS**

### **PERGUNTA 01:**

*Item 10.5.1 - Não ficou muito claro com relação ao atestado, pois pede 10% (dez por cento) sobre 35.000 (trinta e cinco mil) kits esportivos. Então terá que se apresentar 3.500 (três mil e quinhentos) kits esportivos de qualquer natureza?*

### **RESPOSTA:**

Os atestados serão exigidos apenas para os itens 1 a 11 (bolas). O Ministério do Esporte ajustará o Edital e o Termo de Referência.

### **PERGUNTA 02:**

*Item 10.7.1 - A solicitação e 10% (dez por cento) para o Patrimônio Líquido é por contrato? No caso, se ofertar 15.000 (quinze mil) kits, teria que apresentar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) referente ao valor registrado de 15.000 (quinze mil) kits?*

### **RESPOSTA:**

O item 10.7.1 do edital será retificado para que a empresa comprove o Índice de Liquidez, maior ou igual a 1, ou o Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 4.284.388,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Esse cálculo foi realizado levando em conta a cotação parcial mínima de 30% para apresentação da proposta, e o Patrimônio Líquido de no mínimo 10% sobre o valor da a cotação parcial mínima - exigido quando a empresa não comprovar o Índice de Liquidez, maior ou igual a 1.

### **PERGUNTA 03:**

*Resumindo, a solicitação dos itens acima restringe a participação de empresas do ramo esportivo.*

### **RESPOSTA:**

Os itens serão alterados para o certame.

## 6. EDUKI SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO

### PERGUNTA 01:

*CONSIDERANDO, os itens 01 e 02 (Bola(s) de Basquete Adulto e Infantil), o esclarecimento recai sobre a interpretação do constante sobre a marca dever ser ou ter sido aprovada por no mínimo 1 Federação de basquete nacional, no que diz respeito, podendo se ler em conformidade aos demais itens, ou seja, quando se fala de federação de basquete nacional, pretende-se dizer de unidade da federação, que seria federação estadual.*

### RESPOSTA:

A empresa deve considerar Federação Estadual de Basquete, como nos demais itens. Alterar-se-á o Termo de Referência para melhor entendimento.

### PERGUNTA 02:

*CONSIDERANDO, os itens 03 e 04 (Bola(s) de Futebol de Campo Adulto e Infantil) do descritivo do edital, temos dúvidas a respeito ao constante sobre a confecção das bolas, constando em PVC e PU, sendo que, o usual é a fabricação ser realizada com ou outro material e não na composição dos dois. Eis que um material por cima do outro afetaria na aderência do material e o peso. Portanto, solicitamos esclarecimentos: a) A bola de futebol de campo poderá ser confeccionada em PVC ou PU? b) Se houver a necessidade na composição em conjunto de PVC e o PU, qual seria a ordem de colocação e a forma de composição?*

### RESPOSTA:

Todas as bolas profissionais são 100% PU. No entanto, como elas apresentam um custo muito alto, as empresas desenvolveram um laminado com um custo competitivo (composto de PVC/PU), melhorando, assim, a qualidade e durabilidade das bolas. Portanto, as bolas deverão ter em sua composição PVC/PU, com resistência em torno de 30% a mais do que uma laminado comum de PVC. A composição da bolsa terá o mínimo de 20% a 30% de PU.

### PERGUNTA 03:

*CONSIDERANDO, o(s) itens 05 e 06 (Bola(s) de Futebol de Salão Adulto e Infantil) do descritivo do edital, denota-se a ausência de tratamento isonômico em relação às demais bolas esportivas descritas no edital (01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10), pois, constam nestas que “a marca deve ser ou ter sido aprovada pelas Confederações Nacionais, ou Federações Internacionais ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual respectiva”. Por sua vez, nos mencionados itens somente consta que “a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente”. A dúvida perfaz sobre o porquê de tratamento diferenciado para os itens 05 e 06, ao não permitir aprovações em níveis estaduais.*

### RESPOSTA:

Pode-se considerar a aprovação das Federações Estaduais de Futebol de Salão, como acatado para as federações dos demais itens.

**PERGUNTA 04:**

*CONSIDERANDO, o item 11 (Bola para Recreação de borracha), se pretende o esclarecimento sobre as cores da bola de recreação, porque no descritivo consta “nas cores amarela, azul, verde, vermelha”, e assim, temos dúvidas: a) Na bola de recreação todas estas cores deverão estar em conjunto inseridas? Se podendo ser cada bola de uma destas cores, qual seria a divisão para a composição do kit, haja vista que para cada kit constam 10 bolas?*

**RESPOSTA:**

As licitantes devem considerar no mínimo duas bolas de cada cor.

**PERGUNTA 05:**

*CONSIDERANDO, o item 30 (Colete esportivo de identificação), a dúvida é sobre o termo usado no descritivo de “malha dupla”, entende-se o quê? O questionamento que fazemos é sobre a gramatura do tecido de aproximadamente 80 gramas/m<sup>2</sup> (mais ou menos 5%) e o diâmetro 28 com finura 34, no que tange, a resistência e durabilidade do colete esportivo, que pela descrição afetaria estes quesitos, por serem muitos finos, e, portanto, como poderá ser utilizado em atividades de contato físico (ex. futebol) terá facilmente a possibilidade de perdimento do material.*

**RESPOSTA:**

O significado do termo “malha dupla” é tecido com uma construção mais rígida, ou seja, maior resistência e durabilidade. Quanto a gramatura, a empresa deverá considerar a gramatura exigida, de aproximadamente 80 gramas/m<sup>2</sup> (mais ou menos 5%). O tecido em questão deverá ser 100% *polyester* (fio 75/72 texturizado), o que já torna o tecido resistente. Cabe esclarecer que o item em questão deverá ser usado para modalidades diversificadas, nem sempre de contato físico. Ainda, esse tecido já foi adquirido em outra ocasião, atendendo a expectativa exigida pelo programa ao qual foi destinado.

**PERGUNTA 06:**

*CONSIDERANDO, o item 10.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013-ME, que diz: “comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em característica semelhantes com o objeto desta licitação e quantidades equivalentes a no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade da proposta apresentada, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado”. O questionamento perfaz em dois apontamentos a respeito da exigência de comprovações que contrariam a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu artigo 3º, num primeiro momento, temos a questão de os produtos terem a necessidade de atestarem “características semelhantes”, o que contraria totalmente a possibilidade de tratamento isonômico entre os interessados a participar do certame, além de ir contra as disposições do entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), cuja decisão no Acórdão nº 2401/2006, onde exarou: “cuidar para que o “termo de referência” não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a decisão do item deverá ser acrescida de expressões como “ou*

*similar”, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”. Desta forma, podemos observar a preocupação do TCU em não haver direcionamento intencional ou não para determinadas características de possam influenciar na igualdade de participação. Sendo que, da forma que consta entende-se que deverá o licitante a quantidade de atestado individual e não equivalente ou compatíveis, por consectário, os atestados deverão ser para rede de basquete e não abrangendo rede de futsal, da mesma forma, bola de vôlei e não abrangendo bola de basquete e assim por diante, porque quando se fala em semelhante restringe a possibilidade de abrangência de materiais compatíveis. Num segundo momento, outra discrepância limitadora de participação é a exigência de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade da proposta apresentada, tal exigência para os itens 12 à 30 é sem lógica e fundamento, eis que não há possibilidade de correlação de fabricante e/ou distribuidor para o atendimento de tal solicitação do edital, porque quem é fabricante/distribuidor de rede esportiva não terá a possibilidade de possuir atestados para jogos de dominó ou jogo de taco, da mesma forma, uma empresa de confecção fabricante/distribuidor de coletes esportivo não poderá ter condições de apresentar atestados de cones. Também, quem é fabricante/distribuidor de kit mini-traves de futebol que por suas características próprias jamais terá atestados para coletes esportivos, cones, cordas e assim por diante na configuração dos materiais. Ao contrário, podemos ver que as bolas esportivas haverá a possibilidade de realização de tratamento igualitário, por haverem vários fabricantes/distribuidores que possuem condições de apresentarem os atestados necessários a demonstrarem o atendimento à exigência do edital. Tal situação é possível para as bolas esportivas por possuírem homogeneidade de características, o que não pode dizer dos exemplos citados, que não possuem quaisquer homogeneidades, portanto, sem liame necessário para a possibilidade de haverem os atestados necessários. Deste modo, a exigência de atestados para os itens 12 a 30, não permitem a concorrência entre os licitantes, mas somente ensejando a condição para a empresa anteriormente sagrada vencedora do 1º certame do Projeto Segundo Tempo que possuía tanto os materiais semelhantes quanto os 10% (dez por cento) de atestados necessários. Assim sendo, estas duas exigências ilide quaisquer interessados em participarem do certame do Pregão Eletrônico nº 21/2013, ao contrário, pelas exigências tende a movimentar a decisão final de vencedor ao anteriormente fornecedor do Projeto Segundo Tempo, único capaz de fornecimento. Ainda, podemos citar outro “grande” exemplo que seria a marca PENALTY que possui fabricação de bolas, calções, meiões, bombas de encher bolas e coletes esportivos, mas jamais possuirá condições de comprovar o fornecimento de cordas de pular, jogos de dominó, jogos de taco, cones dentre outros. No mais, os únicos materiais pela leitura do edital que possuem preocupação em adquirir seriam as bolas esportivas (itens 01 a 11) por exigência de aprovações por confederações/federações, e tal preocupação se faz necessária, até pela necessidade de apresentação de atestados no percentual que permite a concorrência, o que não pode dizer dos itens 12 a 30 que limita sem dúvida a participação. Por lógica, nem se poderia exigir atestados no percentual que se fosse para estes materiais, porque assim, como exemplo permitiria que fabricantes/distribuidores de bolas esportivas cotassem os outros materiais, mas resguardando o certame por tratar-se de lote perante a abrangência dos demais materiais. Pelo exposto pedimos que seja consignada em ata a imensa probabilidade de novamente sagrar-se vencedor do Pregão*

*Eletrônico nº 21/2013 o vencedor do anterior certame do Projeto Segundo Tempo, em vista da permanência das exigências contidas no item 10.5.1 do edital.*

**RESPOSTA:**

O termo “semelhante” será trocado pelo termo “compatível”. A redação no edital ficará da seguinte forma: a compatibilidade será admitida desde que atendidas a todas as especificações técnicas dos materiais.